DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 10, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre medidas administrativas para reagendamento de Sessão de Julgamento de processo de cassação de mandato de Vereador

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, através de seu PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, juntamente com a COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2019,

CONSIDERANDO o Requerimento da Comissão Processante nº 01/2019, de 14/07/2020, quanto a necessidade de substituição de 04 (quatro) Vereadores para a Sessão de Julgamento de cassação de mandato de Vereador, programada para ser realizada na data de hoje, quarta-feira, 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que os nomes dos Suplentes dos Vereadores foram solicitados pelo Presidente da Câmara Municipal junto ao Cartório Eleitoral da Comarca de Jaú, por meio do Ofício nº 42, de 15/07/2020;

CONSIDERADO que, de acordo com a lista apresentada pelo Cartório Eleitoral com os nomes dos Suplentes, a Câmara Municipal, desde o dia 16/07/2020, providenciou a Convocação dos Suplentes para substituição dos Vereadores declarados impedidos, nos termos regimentais;

CONSIDERANDO que, até às 17:00 horas do dia 21/07/2020, que de 08 (oito) Suplentes convocados, conforme lista do Cartório Eleitoral, apenas 01 (um), aceitou e concordou com a Convocação, sendo que os demais apresentaram justificativa informando que não poderiam comparecer na Sessão por motivos de saúde, trabalho e outros de ordem pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento e ocupação das vagas dos Vereadores declarados impedidos para a Sessão de Julgamento por seus respectivos Suplentes;

CONSIDERANDO que a abertura da Sessão e a votação dependem de quórum qualificado, no caso 2/3 pelos menos dos membros da Câmara Municipal (art. 45, inciso VI do RI), o que justifica a necessidade de convocação e preenchimento de todas as vagas dos Vereadores considerados impedidos.

CONSIDERANDO que, foram chamados todos os nomes das listas de Suplentes apresentadas pelo Cartório Eleitoral;

CONSIDERANDO que não há tempo hábil para a Convocação de novos Suplentes até a realização da Sessão de Julgamento, a ser realizada na data de hoje, 22 de julho de 2020, às 15:00 horas;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de convocação de Vereadores e/ou Suplentes com tempo mínimo para de 24 (vinte e quatro) horas para a realização de Sessão, bem como para que possam ter conhecimento sobre a matéria a ser deliberada;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo para a solicitação dos nomes de novos Suplentes junto ao Cartório Eleitoral, a fim de que sejam convocados para a Sessão de Julgamento;

CONSIDERANDO o Ofício Especial da Comissão Processante nº 01/2019, de 22/07/2020, requerendo o reagendamento da Sessão de Julgamento.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cancelar a Sessão de Julgamento marcada para a data de hoje, 22 de julho de 2020, por falta de tempo hábil para convocação e preenchimento de todas as vagas dos Vereadores declarados impedidos, nos termos regimentais.

Art. 2º - Reagendar a Sessão de Julgamento de cassação de mandato da Vereadora Maria Letícia Cipola para o dia 05 de agosto de 2020, às 15:00 horas.

Art. 3º - Expedir Ofício ao MM. Juízo do Cartório Eleitoral solicitando lista completa com o nome de todos os Suplentes de Vereadores do Poder Legislativo do Município de Mineiros do Tietê.

Art. 4º - Esta Ato entrará em vigor na presente data,

revogadas as disposições anteriores em contrário.

Registre-se, intime-se e publique-se.

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, aos 22 de Julho de 2.020.

MARCOS ANTÔNIO ROSSETO

Presidente da Câmara Municipal

COMISSÃO PROCESSANTE DE INQUÉRITO Nº 01/2019

PEDRO FERNANDO DE LIMA

Presidente

FÁBIO AMARAL

Relator

FÁBIO MARCELINO RIZZO

Membro